

# DIÁRIO OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Leinº525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Ano II | Edição nº17

Página 1 de 1

### **SUMÁRIO**

PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA	02
Atos Legislativos	02
Resoluções	02

## **EXPEDIENTE**

O Diário Oficial da Câmara Municipal de Açailândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Legislativo Municipal, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

#### **ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Açailândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### **ENTIDADE**

Câmara Municipal de Açailândia – MA

CNPJ12.143.442/0001-76 Rua Ceará, 622 – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: www.cmacailandia.ma.gov.br

Diário: cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

#### **MESA DIRETORA**

Presidente: Epifanio Andrade Silva - PRB

2º Vice-Presidente: Joílson Cardoso dos Santos - PRB

1º Secretario: Marcio Aníbal Gomes Vieira-SD 2º Secretario: Antônio Evandro Gomes - DEM



# DIÁRIO OFICIAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Conforme Leinº525, de 24 de Abril de 2018

www.cmacailandia.ma.gov.br | www.cmacailandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Quarta-feira, 08 de Maio de 2019

Ano II | Edição nº17

Página 2 de 2

# PODER LEGISLATIVO DE AÇAILÂNDIA

**Atos Legislativos** 

Resoluções

## RESOLUÇÃON° 004 de 22 de abril de 2019.

"Concede licença ao Vereador Luís Carlos Silva, sem prejuízo de sua remuneração."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA, no uso das suas atribuições legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica o Vereador LUIS CARLOS SILVA, autorizado a licenciar-se do cargo, por 07 (sete) dias, com início no dia 07 de maio de 2019 e termino no dia 13 de maio de 2019, sem prejuízo de sua remuneração, hava vista o nascimento de seu filho ocorrido no dia 05 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Carlos Alberto Chaves, Açailândia - MA, 07 de maio 2018.

EPIFÂNIO ANDRADE SILVA Presidente da Câmara Municipal de Açailândia